

LEI N° 2.883, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão quatrocentos e setenta mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Municipal e Ampliação da Casa de Caridade São José, na seguinte dotação orçamentária:

021	Sec. Munic. de saúde e Saneamento	
021001	Recursos Municipais - FMS	
021001.10	Saúde	
021001.1032	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
021001.10320048	Des. Gestão, acesso e qualidade ações e aquisição de equipamento	
021001.103200281.113	Const. Reforma e Ampliação de prédio da saúde e aquisição de equipamento	
021001.103200281.113.4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.470.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial, a anulação da dotação discriminada abaixo, conforme Art. 43 inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

0021008.1030200281.1134.4.90.51.000 - Obrigações e Instalações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2007.

Alegre (ES), 30 de outubro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.